



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA**

**EDITAL Nº 003/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, inciso IX e X do Art. 12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado na Lei Municipal nº600 de 09 de julho de 2017, e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais de nível superior, médio, fundamental e fundamental incompleto para atender às necessidades temporárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de que trata o presente Edital se destina a selecionar profissionais, conforme cargos e funções descritas no **Anexo II**, com contratações imediatas e cadastro reserva, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse público para o regular funcionamento das atividades da Secretaria SAÚDE;

1.2. Este Processo Seletivo será constituído uma por uma Comissão Coordenadora composta por 03 (três) membros Servidores do Município e 01 (um) Presidente, nomeados pelo Decreto nº 2.009, de 10 de setembro 2021, pelo Chefe do Poder Executivo, para realizar este Processo Seletivo Simplificado;



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

1.3. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação vigente;

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento das obrigações aqui previstas;

1.5. Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração até o recebimento dos resultados do certame, concluído com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a publicação do resultado final;

1.6. A seleção pública de que trata este edital será realizada através da Análise Curricular, Análise de Títulos e Entrevista;

1.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, a contar da homologação do resultado do certame deste Edital, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por até igual período, a critério da Administração.

1.8. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

1.9. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de direito à contratação. É reservado ao Poder Público Municipal o direito de proceder à substituição e/ou remanejamento em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades, devidamente justificado.

2. DOS REQUISITOS



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

2.1. São requisitos para participar da Seleção para Contratação Emergencial para todos os cargos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

2.1.2. Possuir maioridade civil;

2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.4. Estar quites com as obrigações eleitorais e, quando homem, com a obrigação militar;

2.1.5. Possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;

2.1.6. Comprovar a escolaridade exigida para a função;

2.1.7. Atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções.

2.1.8. Os candidatos que não preencherem os requisitos supracitados, serão automaticamente eliminados.

3. DOS CARGOS, DA FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1. Os cargos, a formação mínima exigida para cada função, a carga horária, remuneração e as respectivas atribuições constam no **Anexo II** deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas de que trata este Edital estão distribuídas conforme o **Anexo IV**.

5. VALIDADE DE DOCUMENTOS

5.1. Em conformidade com a Lei Nº. 13.726/2018, todo documento exigido neste Edital poderá ser apresentado em cópia simples, devendo obrigatoriamente nesse caso (cópia simples), apresentar a original para conferência pela comissão receptora dos documentos ou cópia autenticada.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

5.2. Toda a responsabilidade pela apresentação dos documentos é única e exclusiva do candidato, que se caso, no momento da inscrição ou após o processo, for identificada alguma fraude na apresentação dos documentos, resguardado o contraditório e ampla defesa, responderá civil, criminalmente, além de, se aprovado for, ser sumariamente demitido.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (documento nos termos do item 5.) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

6.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.3. Será reservado percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função, do qual, caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do Art. 37º da CF, c/c com o Decreto Federal nº. 9.508/2018.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato que desejar concorrer às vagas constantes no Anexo IV deste Edital, deverá realizar a sua inscrição na Escola Municipal Nilce Machado da



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

Rocha, situada à Rua Luiz Galvez, S/N – Bairro José Galdino – Porto Acre-AC – CEP: 69927000, nos dias 28 e 29 de setembro de 2021, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender às condições exigidas, entregando todos os documentos conforme o item 5 e se submetendo às normas deste Edital. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios para efetivação da inscrição.

7.2. Não será cobrado Taxa de inscrição;

7.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, informar a função, e a localidade que deseja atuar, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo Edital, conforme Anexo II;

7.4. Os candidatos selecionados serão convocados em conformidade com a classificação, para a localidade, e a função, respeitando a quantidade de vagas para cada função e localidade escolhida.

7.5. Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

7.6. O candidato declarará, no Formulário de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

8. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o Formulário de Inscrição conforme **Anexo III** deste Edital, devendo ser exclusivamente preenchidas as informações nesse instrumento;
- b) Entregar o Formulário de Inscrição preenchido à mesa receptora juntamente com os demais documentos solicitados abaixo;



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

- c) Currículo padronizado de acordo com **Anexo VI** deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios, nos termos do item 5;
- d) Cédula de Identidade (frente e verso); CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; 01 (uma) foto 3x4 recente, Certificado de Reservista (se for do sexo masculino), nos termos do item 5;
- e) Receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

8.2. Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

8.3. São considerados documentos de identidade, a carteira e/ou cédula de identidade (Emitido por Repartição Pública autorizada) e CNH – Carteira Nacional de Habilitação que esteja válida, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, tenha validade como identidade;

8.4. O candidato deverá no ato da inscrição ter todos os cuidados imprescindíveis de confirmar todos os seus documentos para que não haja falha na sua inscrição;

8.5. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

8.6. Não será admitida a inscrição por procuração;

8.7. No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Entrega de Inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinado pelo servidor que recebeu a documentação;

8.8. Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido;



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

8.9. O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração;

8.10. Somente será admitida uma única inscrição por candidato para o cargo pretendido;

8.11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. **PRIMEIRA ETAPA** – Análise Curricular e dos documentos comprobatórios – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

9.1.1 Análise Curricular, perfazendo um total de 60 pontos, de acordo com os critérios de pontuação do **Anexo V, Quadro 1**;

9.1.2. Serão pontuadas apenas a formação complementar e a experiência profissional, informadas e comprovadas pelo candidato no ato de Homologação da Inscrição.

9.2. **SEGUNDA ETAPA** – Realização de Entrevista oral com atribuição de valores de 01 a 10 pontos por critério avaliado, até a somatória máxima de 40 pontos– CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.

9.2.1 Os critérios de avaliação da ENTREVISTA, suas respectivas pontuações, estão apresentadas no **Anexo V, Quadro 2**.

9.2.2 A relação dos nomes dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

10.1. A Análise do Currículo e Entrevista serão de responsabilidade da Comissão Interna da Secretaria Municipal de Saúde constituída para esse fim, podendo ainda ser assessorada pela Comissão Coordenadora;

11. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

11.1. A Análise do Currículo compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

11.2. Ao Currículo devem ser anexadas na forma do Item 5:

a) Títulos;

b) Declarações ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho fornecida através de Declaração ou documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal em papel timbrado, constando carimbo do órgão expedido, datado e assinado pelo departamento de pessoal ou órgão equivalente ou Cópia da Carteira Profissional, página de identificação com foto, dados pessoais e registro dos contratos de trabalho. Em caso de contrato em vigor o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos;

11.2.1. Não será pontuado experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido;

11.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira;

11.4. Para a contagem de pontos referente a escolaridade/titulação, será considerado apenas a maior escolaridade/titulação do candidato, preferencialmente, na área em que pretende atuar, e não será permitida a contagem concomitante de outro nível de escolaridade.

11.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

11.6. Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada pelos órgãos competentes.

11.7 Após a entrega das cópias das documentações e das declarações previstas neste Edital, para a comissão receptora estabelecida no local, dos quais, estando os candidatos sem conformidade com suas documentações, estes serão encaminhados para entrevista que terá duração de até 15 minutos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Demonstração de habilidade de comunicação;
- b) Capacidade para trabalhar em equipe;
- c) Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação;
- d) Comprometimento.

11.7. A entrevista será em caráter presencial e o candidato que faltar estará desclassificado.

12. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos. Na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens: Maior tempo de serviço nas atividades inerentes à função; Maior formação escolar na área inerente à função; Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

12.2. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.3. O resultado do processo seletivo dos candidatos selecionados/classificados será obtido através da análise do Currículo e do resultado da Entrevista, e será expresso através dos termos:



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

I - **APTO** – para o candidato **selecionado, porém, fora do número de vagas para contratação imediata** para a qual se inscreveu, gerando cadastro de reserva;

II. **APTO/CLASSIFICADO** – para candidato **aprovado dentro do número de vagas** para a qual se inscreveu;

IV. **INAPTO** - para candidato **reprovado** em qualquer uma das fases.

12.4. Além dos termos **APTO**; **APTO/CLASSIFICADO** e **INAPTO**, a homologação do resultado final apresentará o termo **DESCCLASSIFICADO** para o candidato que não foi entrevistado por não apresentar toda a documentação exigida, por ausência ao local de entrevista ou por outro motivo que o impeça de ser entrevistado.

12.5. A homologação do resultado do final e a convocação dos candidatos classificados, será divulgada conforme Cronograma de Atividades do **Anexo I**, através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre, Secretaria Municipal de SAÚDE e no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

13.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros de qualquer Comissão que participa do processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14. DOS RECURSOS



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

14.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Acre no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

14.2 O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão Coordenadora, contendo a fundamentação do recorrente, e ser protocolado na Sala da Comissão PSS-2021, no endereço: Av. Chicó Rabelo, s/n, Sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre, no horário de 08h30min às 16h30min.

14.2. O recurso será julgado e apresentado conforme o cronograma de atividades contidas no anexo I e não exercera efeito suspensivo no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

14.3. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.

14.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o permitido neste Edital.

14.5. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.

14.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novo recurso.

14.7. Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14.8. A Comissão Coordenadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

15. DO CRONOGRAMA



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

15.1. O Cronograma de atividades deste Processo Seletivo de que trata este Edital contam no **Anexo I**.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1. A convocação dos candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação, será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ato público afixadas na Sede da própria secretaria, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

16.2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no ato da convocação, munido de toda a documentação exigida para contratação;

16.3. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato subsequente.

17. DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

17.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido considerado apto e classificado através do referido Processo Seletivo, conforme as regras deste Edital;
- b) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual;
- c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- d) Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função indicada nos Anexos deste Edital;



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

e) Apresentar o Certificado/Declaração de qualificação exigida para as demais funções quando for o caso;

f) Firmar declaração que não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

17.2. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento considerando que os prazos e regimentos do Edital e do Contrato são autônomos juridicamente, respeitando seus respectivos direitos e obrigações, tendo sua validade e início conforme termos definido conforme cada ato jurídico.

17.3. São documentos obrigatórios necessários para a contratação em virtude do eSocial, sob pena de eliminação:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
- b) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
- c) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
- h) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- i) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual;



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

l) Registro de Nascimento e/ou Casamento Civil

m) Número da Agência e Conta da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão, extrato, saldo, etc).

17.4. Para efeitos de recebimentos de salário família, é obrigatória a apresentação de Registro de Nascimento e CPF dos dependentes.

17.5. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência ou cópia autenticada.

17.6. Caso não possua conta na Caixa Econômica Federal, no ato da Contratação, solicitar requerimento de abertura de conta e procurar a Agência mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente/Salário.

17.7. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

- a) Conveniente ao interesse público;
- b) Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
- c) Constatada falta funcional;
- d) Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
- e) Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

17.8. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

17.9. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

18. DA LOTAÇÃO

18.1. O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento com indicação da lotação, apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde e



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

Saneamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outra localidade no município, exceto por necessidade devidamente justificada da administração pública.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar o Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência através do endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br as publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

19.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização do Processo Seletivo utilizando máscara para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local designado. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca caso seja necessário.

19.3. Perderá os direitos decorrentes do presente Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
- c) Não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;
- d) Não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

19.4. Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, através do



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência através do endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

19.5. A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes deste Processo Seletivo;

19.6. O candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade, assiduidade e boa convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações;

19.7. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

19.8. Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

19.9. Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Porto Acre/AC, 27 de setembro de 2021.

Edna da Silva Cuiabano Chaves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria/GAB nº 003/2021



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	27/09/2021	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência	Das 00h00 às 23h59
Inscrição com entrega dos currículos, documentos comprobatórios e entrevista	28 e 29/09/2021	Escola Municipal Nilce Machado da Rocha, situada à Rua Luiz Galvez, S/N – Bairro José Galdino – Porto Acre-AC – CEP: 69927000	Das 08h00 às 12h00 Das 13h00 às 17h00
Divulgação do resultado da análise curricular e entrevista	05/10/2021	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência	Das 00h00 às 23h59
Recursos	06/10/2021	Prefeitura Municipal de Porto Acre, Sala da Comissão PSS-2019. Endereço: Av. Chicó Rabelo, S/N - Porto Acre, Acre	Das 08h30 às 16h30
Resultado dos recursos, Resultado Final e Convocação	11/10/2021	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência	Das 00h00 às 23h59



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021
CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	MÉDICO CLINICO GERAL
REQUISITOS	Diploma, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe (CRM) vigente.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 11.000,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar,



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Verificar e atestar óbito; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes na área de abrangência e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	CIRURGIÃO DENTISTA
REQUISITOS	Diploma de conclusão de Curso de Nível Superior em Odontologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe vigente.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.500,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal) observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências,



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	<p>pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes na área de abrangência e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
CARGO	ENFERMEIRO
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) vigente.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

ATRIBUIÇÕES	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; realizar administração de imunobiológicos nas salas de imunização e campanhas de vacinação.; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes na área de abrangência e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	FARMACÊUTICO
	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

REQUISITOS	graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF) vigente.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.500,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, e Central de abastecimento Farmacêutico ;Qualificar a gestão da assistência farmacêutica por meio de apoio à equipe da farmácia no controle de estoque e na programação das Unidades de Saúde; elaborar os pedidos, supervisionar o armazenamento e dispensação de medicamentos; remanejar medicamentos visando reduzir as perdas por vencimento; proporcionar espaços de educação permanente em saúde com inserção do tema Assistência Farmacêutica para os profissionais das equipes de ESF e NASF; promover assistência à saúde por meio do acompanhamento farmacoterapêutico, atenção farmacêutica na visita domiciliar; apoiar o acolhimento nas demandas relacionadas a medicamentos, ocorrência de reações adversas, orientação para o fornecimento de medicamentos com receitas vencidas, acesso dos medicamentos, entre outros; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	<p>o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia; planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde; desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes; elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; realizar</p>
--	--



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	outras atribuições compatíveis com o cargo e especialização profissional, e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) vigente.
CH/SEMANAL	30 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Avaliar globalmente o usuário dentro do modelo de funcionalidade e incapacidade humana, proposto pela Organização Mundial da Saúde (OMS); Elaborar o diagnóstico funcional considerando os aspectos clínicos, físicos, ambientais e sociais; Avaliar globalmente o usuário dentro do modelo de funcionalidade e incapacidade humana, proposto pela Organização Mundial da Saúde (OMS); Elaborar o diagnóstico funcional considerando os aspectos clínicos, físicos, ambientais e sociais; Propor a intervenção fisioterapêutica mais adequada ao caso considerando os objetivos a curto, médio e longo prazo, e os recursos disponíveis: a) Individual: na unidade de saúde ou no domicílio; b) Coletiva: na unidade de saúde em nos equipamentos sociais. Constituir-se em referência e suporte técnico-assistencial às ESF e unidades de reabilitação; Esclarecer às ESF e à comunidade os fluxos corretos para os serviços de fisioterapia e reabilitação; Qualificar os encaminhamentos para a



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	<p>rede complementar, acompanhar e coordenar o cuidado ao usuário; Desenvolver e/ou participar das ações de promoção da saúde buscando identificar os aspectos físicos e funcionais que possam ocasionar disfunções do movimento em todos os ciclos de vida; Capacitar a Equipe de Saúde da Família (ESF) a reconhecer e discutir precocemente situações e agravos que contribuem para a disfunção física-funcional e são passíveis de intervenção do fisioterapeuta; Acolher e atender usuários com demanda de reabilitação segundo possibilidades da APS; Propor adaptações no ambiente para facilitar o desempenho funcional; Identificar a necessidade do uso de órtese e prótese e meios auxiliares de locomoção, indicar/prescrever o mais adequado e referenciar para o setor de concessão dos mesmos; Contribuir com o saber específico da fisioterapia na construção de planos terapêuticos interdisciplinares; Realizar atividades coletivas com o objetivo de promover a funcionalidade, como por exemplo, grupos de abordagem de dores crônicas da coluna vertebral, grupos de postura, etc.; Realizar atendimento em grupo/atividades coletivas de promoção, prevenção ou reabilitação, com temas da fisioterapia ou de abordagem interdisciplinar, a partir das necessidades apontadas pelas ESF/NASF; Participar no Programa Saúde na Escola; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
CARGO	PSICÓLOGO
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe vigente.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	<p>Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os</p>



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	EDUCADOR FISICO
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, bacharelado Educação Física, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe vigente.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; participar de reuniões e equipe; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF, e NASF, sob a forma de



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	<p>coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF, e NASF nas comunidades; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto a academia municipal e academia ao ar livre, inclusive jump, zumba, hit, step ou similares; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a ESF e a população; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
CARGO	NUTRICIONISTA
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe vigente.
CH/SEMANAL	40 horas



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	<p>Realizar assistência ambulatorial e domiciliar envolvendo o tratamento e a reabilitação dos problemas relacionados ou associados á alimentação e nutrição ; Realizar o diagnóstico nutricional, avaliação e monitoramento do estado nutricional, com base nos dados dietéticos, clínicos, bioquímicos e antropométricos , de acordo com a fase do curso da vida ; Elaborar a prescrição dietética , com base no diagnostico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional; Solicitar exames complementares necessários à avaliação nutricional, a quando pertinente ; Definir os procedimentos complementares na assistência nutricional do usuário , em interação com a equipe multiprofissional ; Referenciar os usuários a outros estabelecimentos de atenção à saúde , visando à complementação do tratamento, sempre que necessário , e de acordo com os protocolos do serviço ; Realizar a prescrição de suplementos nutricionais ,bem como de alimentos para fins especiais , em conformidade com a legislação vigente e com as normas(diretrizes terapêuticas) estabelecidas pelas Estadual e Municipal de Saúde e Ministério da Saúde , quando necessários à complementação da dieta; Orientar os usuários e de seus familiares/Responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas , relativas a alimentação ; Promover Práticas alimentares saudáveis , em âmbito individual, em todas as fases do curso de vida ;Identificar portadores de patologias e deficiências associadas a nutrição , incluindo desnutrição infantil, má nutrição por micronutrientes e baixo peso, para o atendimento nutricional específico ; Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão arterial, obesidade, entre</p>



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	outras) para o cuidado nutricional específico; Identificar fatores de risco para o estado nutricional em quaisquer fases do curso da vida ; Participar das ações que demandam dietas especiais ;Realizar ações Educativas de promoção alimentar saudável considerando os fatores da vida moderna que influenciam os modos de vida, alimentação fora de casa, falta de tempo, limitações físicas, etc; Realizar ações educativas nas escolas, creches e outros equipamentos sociais para fomentar hábitos alimentares adequados Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe vigente.
CH/SEMANAL	30 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	<p>indicadores pré-estabelecidos; Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, Elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
CARGO	BIOMÉDICO
REQUISITOS	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe (CRBM) em vigência vigente.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.500,00



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

ATRIBUIÇÕES	<p>Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos. Assessorar nas atividades de educação em saúde,. Realizar análises, assumir responsabilidade técnica. Assumir e executar o processamento de amostras biológicas, suas análises e firmar os respectivos laudos. Supervisionar os respectivos setores técnicos. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Realizar coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substancias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Participar na elaboração e atualização de protocolos. Direcionar as atividades no serviço público conforme normativas</p>
--------------------	---



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	vigentes. Realizar pareceres técnicos em acordo com sua área de atuação. Quando habilitado, operar aparelhos de imagem se necessário. Ser responsável pelo laboratório. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Executar quaisquer outras atividades correlatas.
	NÍVEL MÉDIO
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio e de curso de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe vigente.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, realizar administração de imunobiológicos nas salas de imunização e campanhas de vacinação, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

REQUISITOS	certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) e de curso Técnico de Laboratório de formação específica ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e registro no conselho de classe vigente.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Executar quaisquer outras atividades correlatas bem como as regulamentadas pela profissão. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	de saúde.
CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
REQUISITOS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) e de curso de Técnico de Assistente de Consultório Dentário de formação específica ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e registro no conselho de classe vigente.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio completo (antigo segundo grau), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, ter curso de Informática Básica com comprovação através de certificado de conclusão de curso.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
	compreende o cargo que se destina a executar e coordenar tarefas de apoio administrativo aos trabalhos e projetos de diversas áreas,



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

ATRIBUIÇÕES	desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão. Executar serviços gerais de escritório do setor em que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário, visando atender as necessidades administrativas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
CARGO	RECEPCIONISTA
REQUISITOS	diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio completo (antigo segundo grau), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, ter curso de Informática Básica com comprovação através de certificado de conclusão de curso.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Atende o visitante ou usuário, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
CARGO	ATENDENTE DE FARMÁCIA
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio completo (antigo segundo grau), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, ter curso de Informática Básica com comprovação através de certificado de conclusão de curso e ter curso de atendente de farmácia com comprovação através de certificado de conclusão de curso.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos de acordo com a receita, no ato da dispensação. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos nos sistemas de informações disponibilizados pela gestão municipal. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Realizar inventário do estoque quando necessário, colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar outras atribuições afins.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

CARGO	MICROSCOPISTA
REQUISITOS	certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental ,fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e Curso de Formação em Microscopia e leishmaniose fornecido por instituição responsável e disponibilidade para atuar em áreas urbana e rural e em eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa, leishmaniose e outros; examinar lâminas para diagnóstico de malária, leishmaniose e outros; encaminhar para revisão no Laboratório Central - LACEN, 100% das lâminas; elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	MOTORISTA
REQUISITOS	Nível fundamental, com declaração devidamente registrada, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e Habilitação categoria “AB”, e ter disponibilidade para exercer as atividades em eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
CH/SEMANAL	40 horas



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	Dirigir veículo(s), transportando pessoas, cargas, equipamentos e outros; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Executar quaisquer outras atividades correlatas.
CARGO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível fundamental , devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e Habilitação categoria “D”, 06 meses de experiência no transporte de passageiros, , disponibilidade para exercer as atividades em eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
CH/SEMANAL	44 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00. Mais adicionais.
ATRIBUIÇÕES	Conduzir veículos oficiais, de acordo com a habilitação exigida, em itinerários pré-definidos, seguir normas e recomendações; transportar pessoas e pacientes em veículos oficiais, inclusive ambulâncias, zelando pela conservação do veículo e pela integridade física dos ocupantes, respeitando a legislação, normas e recomendações; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Executar quaisquer outras atividades correlatas.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS	Nível fundamental incompleto, devidamente comprovado por declaração, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas elementares, de menor complexidade; desempenha sua atividade no sentido de conservar a boa aparência e manter a ordem no ambiente de trabalho; varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; zelar pela boa ordem e limpeza dos materiais, peças e equipamentos do ambiente de trabalho; receber e transmitir recados; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos, quando for o caso; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; observar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas ao estabelecimento de trabalho; desempenhar tarefas afins. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível fundamental completo, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, ter curso de Informática Básica com comprovação através de certificado de conclusão de curso. e residir na área onde irá atuar conforme estabelecido no Art. 6º da Lei de nº LEI Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.
CH/SEMANAL	40 horas



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	<p>Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo</p>



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	com o planejamento da equipe; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; Auxiliar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível fundamental completo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, e disponibilidade para atuar em áreas urbana e rural e em eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal; Executar atividades de controle de vetores com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores; Identificar situações de risco individual e coletivo; Identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade; Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; Promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários; Orientar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde; Realizar



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Estimular a participação comunitária em ações de saúde; Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias; Atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas, assim como, identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscar soluções coletivas, colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; Auxiliar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	VIGIA
REQUISITOS	Nível fundamental incompleto, devidamente comprovado por declaração, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e disponibilidade para atuar em eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
CH/SEMANAL	44 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
	Executar rondas nos prédios, garagem, depósitos e outros, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Executar serviços de vigilância nas unidades de saúde do Município; Conferir mobiliário e



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

ATRIBUIÇÕES	equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
CARGO	ZELADOR
REQUISITOS	Nível fundamental incompleto, devidamente comprovado por declaração, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Auxiliar nos serviços de manutenção Predial em diversos serviços de conservação do edifício de uso público, relacionados a pequenos reparos de encanamentos, pinturas, eletricidade civil, retirar entulhos, limpar e capinar, aparo e corte de grama, roçada de "mato", rastelar, recolher, limpar as áreas roçadas juntando o material em recipiente adequado, preparando-o para o transporte e descarte em local apropriado, auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais a serem utilizados em serviços de conservação, separar e transportar ferramentas a serem utilizadas nos serviços; carregar equipamentos de segurança e ferramentas necessárias às atividades, tais como enxadas, enxadecos e vassouras, trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas e



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
--	--



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

ANEXO III				
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021			FOTO	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO			3X4	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ / 002/2021				
NOME DO CANDIDATO(A):			Nº DE CELULAR:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	CPF: Nº _____ - _____	RG: Nº _____ ORG. EXP. ____/____		
ENDEREÇO:		Nº:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP	E-MAIL:	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM QUAL? _____				
<u>FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO</u>				
<input type="checkbox"/> Médico				
<input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista				
<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta				
<input type="checkbox"/> Nutricionista				
<input type="checkbox"/> Psicólogo				
<input type="checkbox"/> Assistente Social				
<input type="checkbox"/> Enfermeiro				
<input type="checkbox"/> Biomédico				
<input type="checkbox"/> Farmacêutico				
<input type="checkbox"/> Técnico em Laboratório				
<input type="checkbox"/> Educador Físico				
<input type="checkbox"/> Atendente de Farmácia				
<input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem				
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Saúde Bucal				
<input type="checkbox"/> Microscopista				
<input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo				
<input type="checkbox"/> Recepcionista				
<input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde (Microárea: __)				
<input type="checkbox"/> Agente de Combate a Endemias				
<input type="checkbox"/> Motorista de Ambulância				
<input type="checkbox"/> Motorista				
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais				
<input type="checkbox"/> Vigia				
<input type="checkbox"/> Zelador				
LOCAL DE LOTAÇÃO PRETENDIDO: _____				
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e Curriculum Vitae. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital Nº 003/2021."</i>				



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

Porto Acre-AC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 – PREFEITURA DE PORTO ACRE/SEMSA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ / 003/2021	NOME DO CANDIDATO DATA ____/09/2021
--	--

FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO	<input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista <input type="checkbox"/> Fisioterapeuta <input type="checkbox"/> Nutricionista <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Assistente Social <input type="checkbox"/> Enfermeiro <input type="checkbox"/> Biomédico <input type="checkbox"/> Farmacêutico <input type="checkbox"/> Técnico em Laboratório <input type="checkbox"/> Educador Físico <input type="checkbox"/> Atendente de Farmácia	<input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem <input type="checkbox"/> Auxiliar de Saúde Bucal <input type="checkbox"/> Microscopista <input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo <input type="checkbox"/> Recepcionista <input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde (Microárea: _____) <input type="checkbox"/> Agente de Combate a Endemias <input type="checkbox"/> Motorista de Ambulância <input type="checkbox"/> Motorista <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais <input type="checkbox"/> Vigia <input type="checkbox"/> Zelador
		CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

O candidato deverá entregar o Curriculum, juntamente com as cópias de todos os certificados e declarações que comprovem os títulos e experiência profissional.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

ANEXO IV
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021
QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Nível Superior			
Cirurgião	UBS Maria S.S.Gadelha	01	10
Dentista	UBS Daniel Glendson	01	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	01	10
Educador Físico	SEMSA e UBSs		10
Farmacêutico	Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e UBSs	01	10
Fisioterapeuta	SEMSA e UBSs	01	10
Nutricionista	SEMSA e UBSs		10
Psicólogo	SEMSA e UBSs	01	10
Assistente Social	SEMSA e UBSs	01	10
Biomédico	Laboratório Municipal	01	10
Enfermeiro	SEMSA e UBSs	01	10
Médico	UBS Maria S.S.Gadelha	01	10
	UBS Daniel Glendson	01	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	01	10
Nível Médio			
Técnico de Enfermagem	UBS-MariaS.S.Gadelha	03	10
	UBS-Raimunda Bittencourt da Silva	03	10
	UBS Silda Barbosa	03	10



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	UBS Álvaro Araújo Nobre	03	10
	UBS Daniel Glendson	03	10
Auxiliar de Saúde Bucal	UBS Álvaro Araújo Nobre	01	10
	UBS Maria S.S.Gadelha	01	10
Auxiliar Administrativo	UBS Maria S.S.Gadelha	01	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	01	10
	Departamento de combate as Endemias	01	10
Recepcionista	SEMSA	01	10
	UBS Daniel Glendson	01	10
	UBS Maria S.S.Gadelha	01	10
	UBS Ilda Barbosa	01	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre		10
Motorista de Ambulância	UBS Raimunda Bittencourt da Silva		10
	UBS Ilda Barbosa		10
	UBS Daniel Glendson		10
Atendente de Farmácia	UBS Maria S.S.Gadelha		10
	UBS Ilda Barbosa		10
	UBS Raimunda Bittencourt da Silva		10
	UBS Daniel Glendson		10
	UBS Álvaro Araújo Nobre		10
Nível Fundamental			
	Microárea 02-Ramal do Porto Alonso iniciando km 1 até o T e	01	10



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

Agente Comunitário de Saúde	ramificações, podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.		
	Microárea - 32 Ramal Porto Acre, a partir do km 6 até o T; Ramal do Zé Cambito, Ramal Divino, Ramal Bom Destino, Ramal Nova Esperança e Ramificações, Ramal do Souzinha e ramificações, podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10
	Microárea - 07 Região Ribeirinha (da escola Santa fé para cima até divisa com Rio Branco) e Ramificações, incluindo comunidade Maloca, podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10
	Microárea -15 Ramal do Açaí até o Km 08,	01	10



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

Reservinha do Açaí e Ramal Linha II até o Km 05 e ramificações. podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.		
Microárea -37 Ramal da Castanheira, Reserva da Castanheira, Reservinha da Castanheira e Fazenda Pedro Dotto podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10
Microárea - 47 Avenida Ruy Coelho (Lado direito), Av Darcy Gomes Farias, Ramal dos Paulista até o Lote 1291, Avenida Romualdo Rosas, Rua Rodrigo Linard que corta a avenida Darcy Gomes farias até o Lote 740 e Ramal do Açaí até o lote 1530 e ramificações	01	10



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.		
	Microárea -21 Ramal do Leonardo, Ramal Bandeirantes, Ramal Boa União, Ramal da Associação, Ramal do Luizinho, Ramal Paralelo, Reserva Abacaba, Reserva Tabocal e adjascências e ramificações podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10
	Microárea 22-Ramal Capixaba e ramificações podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10
	Microárea 28- Linha 01 (início na Vila Nova), BR 317 (do Km 72 ao Km 85), linhas 03 e 15 do Projeto Caquetá e	01	10



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	Ramificações e ramificações podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.		
Agente de Combate Endemias	SEMSA e Departamento de Endemias	10	10
Motorista	SEMSA	03	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	01	10
Auxiliar de Serviços Gerais	UBS Maria S.S.Gadelha	02	10
	UBS Hilda Barbosa	02	10
	UBS Raimunda Bittencourt da Silva	02	10
	UBS Daniel Glendson	02	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	02	10
	SEMSA	02	10
	Laboratório Municipal	01	10
	Departamento de Endemias	01	10
Vigia	UBS Maria S.S.Gadelha	03	10
	UBS Hilda Barbosa	02	10
	UBS Raimunda Bittencourt da Silva	01	10
	UBS Daniel Glendson	03	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	03	10
	Departamento de Endemias	03	10



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	SEMSA	03	10
Zelador	SEMSA	01	10
Microscopista	UBS Maria S.S.Gadelha	01	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	01	10
	UBS Ilda Barbosa	01	10
	UBS Daniel Glendson	01	10
	UBS-Raimunda Bittencourt da Silva	01	10



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

ANEXO V
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA
QUADRO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS Máxima Pontuação
- Ensino Fundamental completo: 10 pontos; - Ensino Médio completo: 12 pontos; - Curso Técnico – 14 pontos; - Ensino Superior: 20 Pontos - Especialização na área de atuação: 26 pontos - Mestrado na área de atuação: 28 pontos - Doutorado na área de atuação: 30 pontos	30 pontos (Para a contagem de pontos referente a escolaridade/titulação, será considerado APENAS a maior escolaridade/titulação do candidato, ou seja, exclui-se a escolaridade exigida como requisito para o cargo pretendido)
Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da saúde, ou na área em que está concorrendo a vaga, devidamente comprovados (certificado com no mínimo 40h).	06 pontos (02 pontos por certificado comprovado, sendo aceito no máximo 03)
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso técnico, acompanhada necessariamente de histórico escolar	06 pontos (02 pontos por certificado comprovado, sendo aceito no máximo 03) (exclui-se o curso exigido como requisito para o cargo pretendido)
Experiência Profissional na área pleiteada.	18 pontos (0,5 por mês trabalhado, sendo aceito no máximo 36 meses devidamente comprovados)
Pontuação Máxima Possível	60 pontos

QUADRO 2 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE ENTREVISTA

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	10 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiantes e seguro na tomada de decisão;	10 pontos



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

	Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico, adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	10 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente a missão da Rede Municipal de Saúde, bem como a comunidade em que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	10 pontos
Total		40 pontos



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA**

**ANEXO VI
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021
MODELO DE CURRÍCULO**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial:

2.5 Endereço Eletrônico:

2.6 Telefone residencial e celular:

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

Ano de conclusão:

3.3 GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.4.2 MESTRADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato(a)



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

ANEXO VII
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021
FICHA DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Porto Acre, na forma abaixo especificada:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade Nº: _____

Título de Eleitor: _____

Cargo: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento:

Porto Acre/AC, ____ de Setembro de 2021.

Recorrente



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA**

**ANEXO VIII
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021**

DECLARAÇÃO

Não Acumulação de Cargos ou Empregos Públicos

Eu, _____, DECLARO, para fins de posse na carreira de _____, na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Porto Acre-AC, _____ de Setembro de 2021.

Assinatura do Candidato(a)
CPF: _____



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA**

**ANEXO IX
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021**

DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, DECLARO, para fins de posse no cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, que exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento das normas constitucionais e legais da vedação de acumulação remunerada, com as exceções previstas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

Porto Acre-AC, _____ de Setembro de 2021.

Assinatura do Candidato(a)
CPF: _____